

## APRESENTAÇÃO

### Políticas de enfrentamento à violência contra a mulher:

#### 10 anos da Lei Maria da Penha

Márcia Santana Tavares

A Lei de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei nº 11.340), mais conhecida como Lei Maria da Penha, foi sancionada em 2006. O seu processo de implementação, sob os olhares atentos dos movimentos feministas e de mulheres, acenava para uma intervenção mais efetiva do Estado no que se refere à criminalização da violência no âmbito doméstico e familiar, mas também o desenvolvimento de uma série de medidas de caráter preventivo e educativo. De fato, o governo federal, através da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres - SPMulheres, investiu na implantação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, de modo a impulsionar a efetiva aplicação da Lei Maria da Penha, ao mesmo tempo em que delegou à SPM a coordenação do Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres (2007). O Pacto visava tanto a prevenção e o combate à violência, como a assistência e a garantia de direitos às mulheres.

A proposta contemplava à época a criação de um observatório, que tinha a função de monitorar e avaliar o processo de implementação e a aplicação da lei em todo o país – o Observatório da Lei Maria da Penha – Observe –, que foi instalado em 2007, uma instância autônoma, da sociedade civil, que agregava nove organizações não governamentais e núcleos de pesquisa universitários e funcionava sob a forma de consórcio.

Conforme analisou Leila Barsted, da CEPIA, em uma das reuniões da Coordenação do Observe, o Observatório era composto por um conjunto de instituições com olhares distintos e suas próprias especificidades, mas que compartilhava um mesmo

objetivo, qual seja, o de realizar um “monitoramento engajado”, como parte das lutas feministas. Esse monitoramento estaria voltado não apenas para a aplicação dessa lei, mas também atento à cultura jurídica em torno dela, identificando e divulgando as resistências e aplicação incorreta, mesmo quando “bem intencionadas”. Assim, os dados coletados pelo Observatório não resultariam apenas em monitoramento, uma vez que poderiam desencadear uma série de iniciativas, motivando, inclusive, os movimentos de mulheres a produzirem ‘relatórios sombra’. (TAVARES, SARDENBERG & GOMES, 2012).

A concepção da SPM era de que o Observatório deveria atuar com um “olhar propositivo”, identificando possíveis gargalos na aplicação da Lei, buscando a necessária solução, o que gerou um impasse, já que as entidades que integravam o Observe compreendiam que não lhes competia atuar como um órgão de consultoria jurídica em relação à aplicação da Lei, mas sinalizar como a lei vinha/vem sendo aplicada. Nas palavras de Tavares, Sardenberg e Gomes (2012, s/p):

O Observatório, em si, não é uma ferramenta direta de intervenção na implementação da Lei, mas seus resultados devem provocar a mobilização social para uma intervenção do estado no sentido do empoderamento das mulheres, particularmente aquelas em situação de violência.

Neste sentido, o Observe, liderado pelo NEIM – Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, da UFBA, desenvolveu estudos nas capitais brasileiras para acompanhar o processo de efetivação da Lei Maria da Penha, a partir da coleta, análise e publicização de informações e integrou a equipe que acompanhou a Comissão Parlamentar Mista de

Inquérito do Congresso Nacional para elaboração de um Dossiê sobre a Violência na Bahia em 2012 e, desde então, configura-se como um grupo de estudos e pesquisa que, em parceria com o GEDEM, a Defensoria Pública e pesquisadoras/es associadas/os tem se dedicado a monitorar a aplicação da Lei Maria da Penha, principalmente na Bahia.

O dossiê “Políticas de enfrentamento à violência contra a mulher: 10 anos da Lei Maria da Penha na Bahia”, reúne artigos, ensaios e relatos de pesquisa voltados para as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres na Bahia e os serviços da rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência. Traz também textos que se propõem a realizar um balanço do processo de implementação da Lei Maria da Penha ao longo dos dez anos desde sua criação, contemplando tanto os avanços como os desafios para a sua efetiva aplicação, bem como análises que se debruçam sobre aspectos ainda pouco explorados sobre o alcance da legislação e políticas públicas, que têm se configurado como entraves para o acesso das mulheres à justiça, a partir de uma perspectiva feminista.

O dossiê se inicia com o artigo de Jenefer Estrela Soares e Cecília M. B Sardenberg, intitulado *Olhar, ouvir e atender: Centro de Referência de Atenção à Mulher Loreta Valadares*, que analisa o processo de criação do referido Centro, destacando o seu papel como agente importante no processo de empoderamento e rompimento da violência; as autoras afirmam que este rompimento não passa necessariamente pela via judicializante, garantindo às assistidas o direito de decidir o melhor caminho a percorrer, mediante atendimento social, psicológico e jurídico. O estudo usou instrumentos como as observações, questionários, entrevistas aprofundadas e diário de campo que evidenciaram a importância dos movimentos feministas e de mulheres para a elaboração do projeto do Centro, para a sua criação e a implantação do serviço.

Em seu artigo *Violência contra as mulheres e acesso à justiça: notas sobre uma Roda de Conversa em*

*Itinga/BA*, Márcia Tavares discute o enfrentamento à violência contra as mulheres a partir do depoimento de nove mulheres em situação de violência doméstica e familiar, residentes em Itinga, município de Lauro de Freitas, situado no estado da Bahia/Brasil, durante uma Roda de Conversa, na AMMIGA – Associação de Mulheres Amigas de Itinga, promovida para reforçar a construção de um dossiê a ser entregue à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional, formada para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil. A autora destaca o descaso e despreparo dos operadores da Lei respaldados na ideologia patriarcal, que defendem a preservação da família e, por conseguinte, esperam que as mulheres reúnam os atributos tradicionais que lhe conferem feminilidade – resignação, sacrifício, renúncia e dedicação irrestrita ao outro, isto é, ao parceiro.

Cândida Ribeiro Santos em *Movimento Social no Enfrentamento da Violência contra a Mulher: a experiência de um grupo de trabalho em Salvador e Região Metropolitana / BA* descreve a experiência de um grupo de trabalho, o GT da Rede de Atenção a Mulheres em Situação de Violência de Salvador e Região Metropolitana, formado por organizações da sociedade civil, organismos governamentais e serviços de atendimento. Esse grupo, que começou a se organizar e a desenvolver suas atividades, no ano de 1988, é constituído por organismos governamentais e não governamentais e funciona, de forma compartilhada, através de subgrupos, que se voltam para linhas de ações diferentes e complementares. Para a autora, o GT da Rede é considerado, atualmente, a forma mais articulada de combate a esse problema em Salvador e região metropolitana.

“*FALA MARIA PORQUE É DE LEI*”: a percepção das mulheres sobre a implementação da lei Maria da Penha em Salvador/BA, é de autoria de Salete Maria da Silva, em parceria com as alunas Ana Lúcia dos Santos, Angélica O. M Gonçalves e o aluno Jeferson de Jesus Nicácio. O artigo socializa resultados de um projeto de pesquisa científica, de caráter interdisciplinar, realizada na cidade de Salvador/BA,

durante os anos de 2015 e 2016, com apoio do Programa Permanecer/UFBA. Tal pesquisa traz como principal objetivo desvendar a percepção das mulheres em situação de violência sobre a implementação da Lei Maria da Penha, mas também o grau de compreensão, familiaridade e protagonismo das mesmas no tocante à aplicação da lei. Os resultados revelam que, o atendimento nos serviços da rede de proteção como DEAMs e seja relativamente satisfatório, as mulheres não compreendem o funcionamento destes serviços, a linguagem de seus operadores e o andamento dos processos, o que leva a autora e seus colaboradores a recomendarem a democratização dos sistemas de segurança pública e de justiça, de modo a assegurar uma maior participação das mulheres na construção do conceito (e sobretudo na prática) de acesso à justiça.

Em *Violência de Gênero na Lei Maria da Penha: que mulheres estão protegidas?* Firmiane Venâncio do Carmo Souza discute e reflete sobre a identidade da pessoa que a Lei Maria da Penha quer proteger. Para a autora, a lei “não apenas posiciona a mulher definitivamente como sujeito de direitos, mas demanda uma ação afirmativa que desigual os sujeitos da relação de poder doméstico e familiar, ao valorar sobremaneira a voz da mulher na sua manifestação de vontade de exigir do judiciário uma intervenção imediata no ciclo de violência vivido.” A autora reclama por uma vigilância feminista no sentido de preservar os direitos das mulheres, uma vez que já se pode perceber uma certa pulverização da aplicação da Lei Maria da Penha, fazendo-a incidir em qualquer situação de violência doméstica e familiar, o que pode ser entendido como uma tentativa de desconhecer e espriar as hipóteses de violência contra a mulher. É a forma simbólica que o poder judiciário, espaço de poder eminentemente masculino, encontra para mais uma vez secundarizar as demandas das mulheres

Leonellea Pereira e Márcia Tavares em *O Mapa da Violência 2015 e o crescimento da vitimização das mulheres negras* partem do conceito de interseccionalidade para analisar as discrepâncias nos dados sobre a violência contra as mulheres brancas e negras, sinalizando que enquanto o número destas

aumenta, cai o número daquelas nas estatísticas registradas no mapa. Entre os aspectos analisados pela autoras, destaca-se a necessidade de um investimento nos observatórios sobre a violência de gênero e raça bem como em programas com foco no atendimento à mulher negra vítima de violência; isso possibilitaria novas análises que poderão nortear políticas específicas que contemplem as mulheres respeitando todas as suas peculiaridades,

Em *POLÍTICAS PÚBLICAS E VIOLÊNCIA DE GÊNERO: a (não) materialização da Lei 11.30/2006 em contextos rurais baianos*, as autoras, Asenate Franco e Márcia Tavares buscam desvelar as representações sociais que essas mulheres trabalhadoras rurais de Governador Mangabeira – Bahia, elaboram sobre a violência de gênero e sua relação com a materialização da Lei 11.340/2006, de modo a suscitar e ampliar as discussões em torno das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero em contextos rurais baianos. Usando diferentes estratégias para a obtenção das informações, as autoras revelam a violência também presente em áreas rurais e propõem a potencialização e intensificação de mobilizações políticas da sociedade civil organizada, dos movimentos de mulheres e feministas para pressionar os governos em suas diferentes instâncias a retrocederem no desmonte de políticas públicas de prevenção e combate à violência contra as mulheres, bem como, reconhecerem o aumento da interiorização dessa violência.

Finalmente, Verônica Cardoso Lemos Santos e Jacqueline Mary Soares de Oliveira, em seu artigo *Por amor a Cristo - quando a fé aprisiona* analisam as relações sociais de gênero dentro das igrejas evangélicas e os impactos dessas agremiações religiosas na compreensão da violência contra a mulher, identificando as formas de violência que se configuram dentro desses espaços congregacionais e litúrgicos. As autoras buscam ainda identificar os papéis assumidos pelas mulheres que ratificam a submissão e as expressões de violência. O estudo possibilitou identificar algumas nuances de violência ratificadas pela conduta conservadora, de controle e

dominação exercida pela igreja sobre as mulheres, entendendo-as como sujeitos submissos às regras do poder patriarcal. Os dados empíricos evidenciam como a liderança mantém controle sobre as mulheres em todos os aspectos da sua vida, cerceando sua liberdade, vigiando suas ações e moldando-as, impondo normas e padrões a serem seguidos. A dominação é justificada pelo consentimento de Deus, o que mantém o poder nas mãos do homem, limitando o acesso da mulher ao poder.

Esperamos que os artigos reunidos neste Dossiê ofereçam às/aos leitoras/es um panorama acerca dos muitos desafios a serem enfrentados para a efetiva aplicação da Lei Maria da Penha na Bahia; o desafio inclui o fortalecimento da atuação em rede no combate à violência contra as mulheres na

Bahia, a dotação de serviços de infraestrutura e recursos humanos qualificados para o atendimento, além de atentar para os diferentes marcadores que incidem sobre a vida das mulheres e as tornam mais vulneráveis à violência, a exemplo da região, localidade onde vivem, o grupo étnico e a religião à qual pertencem e até mesmo sua orientação sexual. Este Dossiê, portanto, lança às/aos leitoras/es a seguinte pergunta: Que mulheres estão protegidas pela Lei Maria da Penha na Bahia?

## Referências

BRASIL. *Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher*. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2007.

TAVARES, Márcia Santana; SARDENBERG, Cecília M. B.; GOMES, Márcia Queiroz de C. Feminismo, Estado e Políticas de Enfrentamento à Violência contra Mulheres: Monitorando a Lei Maria da Penha. *Labrys, études féministes/ estudos feministas juillet/décembre 2011 - janvier /juin 2012 - julho /dezembro 2011 - janeiro /junho 2012*.